



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 37/2019

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 04 de março de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado de Carnaval 05 de Março de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 04 de março de 2019 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, devido ao feriado de Carnaval, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 01 de março de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal